

# **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES E COORDENADORES PARA ATUAR NO CURSO DE PRESENÇA FLEXÍVEL**

## ***ABERTURA DO CERTAME***

A Comissão de Atribuição da Unidade Regional de Ensino – São José do Rio Preto, com fundamento na Resolução da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC nº 151 28/11/25 - Resolução da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Portaria do Subsecretário, de 31/12/25, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo simplificado de profissionais, em nível regional, para a atuação unidades escolas ofertantes do Curso de Presença Flexível: E.E. Aureliano Mendonça (S.J.Rio Preto) e EE Pedro Elias (Uchôa), da rede pública estadual desta Unidade Regional de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste edital.

## **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Este Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade de selecionar 4 (quatro) professores e 1 (um) Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) para atuar nas escolas conforme previsto nas Resoluções e Portaria: Resolução SEDUC nº 151 de 28/11/25, Portaria do Subsecretário, de 31/12/25 e formação de cadastro reserva.

## **II – DAS INSCRIÇÕES, ENTREVISTAS E CLASSIFICAÇÃO**

1. Poderão ser credenciados os professores com formação nas Áreas do Conhecimento a seguir:
  - a. Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa,
  - b. Matemática,
  - c. Ciências Humanas e
  - d. Ciências da Natureza.
2. Para atuação no referido projeto o professor deverá atender os seguintes requisitos:
  - a. Possuir inscrição vigente para o processo de Atribuição de Classes e Aulas nesta Unidade Regional de Ensino;
  - b. Possuir habilitação ou autorização no componente curricular pretendido, conforme Indicação CEE 213/2021 homologada pela Resolução SEDUC de 29 de outubro de 2021.
3. Docentes ou candidatos à contratação que não atenderem aos requisitos serão reprovados na etapa de seleção para entrevista.

**4. Os professores deverão se inscrever por meio de formulário digital acessando o link a seguir:**

<https://forms.gle/8FehDA24VDPFC6nGA>

5. Para atuação no referido projeto o Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP), conforme Resolução SEDUC 53/2022, deverá atender os seguintes requisitos:

- a. Ser docentes titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
- b. Possuir no mínimo diploma de licenciatura plena, preferencialmente em pedagogia;
- c. Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

**6. Os candidatos à Coordenadores deverão se inscrever por meio de formulário digital acessando o link a seguir:**

<https://forms.gle/joPbfWKyGUKCx2Gj7>

7. O período de inscrição vai de **07/01/2026 a 09/01/2026** – no site da U.R.E.

8. A fase de entrevistas será realizada de **14 a 15/01/26** – presencialmente na U.R.E.

9. A classificação estará disponível no site da Unidade Regional Ensino em **16/01/2026**

### **III – DAS PREMISSAS**

A atuação docente no Modelo de Presença Flexível fundamenta-se nas seguintes *premissas pedagógicas*:

I – reconhecimento das trajetórias, saberes e experiências prévias dos estudantes jovens, adultos e idosos;

II – organização do processo educativo por percursos formativos individualizados;

III – centralidade do atendimento pedagógico presencial, individual ou em pequenos grupos;

IV – mediação docente contínua, orientadora e avaliativa;

V – promoção da permanência, da equidade e do direito à aprendizagem ao longo da vida;

VI – articulação entre formação geral, mundo do trabalho e exercício da cidadania.

### **IV – DO CREDENCIAMENTO**

O credenciamento e a seleção de docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível, observarão, obrigatoriamente, os seguintes critérios gerais:

I – habilitação ou autorização, nos termos da legislação vigente, para a docência nos componentes curriculares correspondentes à respectiva área de conhecimento para a qual se inscrever;

II – inscrição no processo regular de atribuição de classes/aulas e nos Projetos e Programas da Pasta no âmbito da Secretaria da Educação;

- III – disponibilidade para o cumprimento da carga horária prevista para a modalidade;
- IV – compatibilidade do perfil profissional com as especificidades pedagógicas do Modelo de Presença Flexível;
- V – participação em processo seletivo específico, conforme disposto nesta Portaria e em edital próprio.

## **V – DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo para credenciamento contempla as seguintes etapas e procedimentos:

- I – análise documental;
- II – análise de proposta de trabalho alinhada às diretrizes da Educação de Jovens e Adultos e ao Modelo de Presença Flexível;
- III – entrevista (presencial), com foco na avaliação do perfil profissional e das competências para atuação na modalidade;
- IV -** Para fins de classificação no processo seletivo, será atribuída pontuação adicional de até 1 (um) ponto ao docente que comprove experiência prévia de atuação em Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA) e/ou em unidades escolares ofertantes do Modelo de Presença Flexível, desde que tenha obtido avaliação de desempenho satisfatória;
- §1º – As etapas do processo seletivo terão **caráter eliminatório e classificatório**;

## **VI – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

Os critérios de classificação dos docentes no processo seletivo para atuação na Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível, observarão os parâmetros:

Análise documental
Proposta Trabalho (0 a 05 pts)
Entrevista presencial (0 a 10 pts)
Assiduidade 30/06/25: 0 faltas=04 pts/01 falta=03 pts/02 a 03 faltas=02 pts/+03 faltas=0 pts.
Experiencia CEEJA e ou EPF = 01 pt
Cursos capacitação URE – 2023-2024-2025/30h = 01 pt (máximo de 02 pts)
Pós Latu Sensu – 360h, área habilitação ou educação = 02 pts (máximo de 04 pts)
Mestrado = 05 pts
Doutorado = 06 ptos

## **V – QUANTIDADE DE VAGAS POR ESCOLA**

1. As Unidades Escolares que terão a modalidade de Ensino Flexível nesta Unidade Regional de Ensino – URE, serão: Escola Estadual Aureliano Mendonça (S.J.Rio Preto) e Escola Estadual Pedro Elias (Uchôa), sendo para cada escola: 01 Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP), 01

docente de Linguagens, 01 docente de Matemática, 01 docente de Ciências da Natureza e 01 docente de Ciências Humanas

## **VI – DA CLASSIFICAÇÃO**

1. Serão classificados somente os candidatos inscritos que forem deferidos na fase de entrevistas.

## **VII – DA ATRIBUIÇÃO**

1. Para atuação no Curso de Presença Flexível será respeitada a ordem de CLASSIFICAÇÃO dos docentes e do CGP.

**OBS:** Os casos omissos ou situações excepcionais serão avaliados pela Comissão de Atribuição da U.R.E. – São José do Rio Preto, conforme legislação vigente.